

PORTARIA Nº 072/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra** em credenciar o Hospital das Clínicas de Tangará Ltda, para inclusão dos procedimentos de *Laqueadura Tubária e Vasectomia* junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Nº 9.263/96 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar;

Considerando a Portaria Nº 077/98/SES que estabelece normas que regulamentam a Autorização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT conforme as exigências da Portaria Nº 144/97/Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 048/99/Ministério da Saúde, que estabelece normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 046/05, que dispõe sobre normas de procedimento para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

Considerando que o município de Tangará da Serra, possui na rede do Sistema Único de Saúde, Equipe Multidisciplinar que oferece opções de anticoncepção para a população, atendendo e comprometendo-se a realizar atividades educativas em Planejamento Familiar.

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TANGARÁ LTDA**, CNPJ Nº 03.752.532/0001-73, para a realização dos procedimentos de *Laqueadura Tubária e Vasectomia* junto ao Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde